

PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG

EDITAL Nº 001/2025 SESC - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO

O SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA torna público, para conhecimento dos interessados, o processo seletivo para candidatura as vagas destinadas **Curso de Educação Complementar – CRIAR SESC**, contempladas pelo **Programa de Comprometimento e Gratuidade -PCG**, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do SESC, aprovado pelo **Decreto 61.836/67, de 05/12/1967 e alterações, e Resolução SESC 1.589/2024.**

1. DO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE

- 1.1 O CRIAR SESC, tem como principal objetivo, tornar as atividades mais diversificadas e estimulantes, além de proporcionar uma educação de qualidade voltada para o reforço escolar da criança, que enquanto sujeito perpassa por uma série de transformações, estas possibilitam o desenvolvimento de um olhar social e crítico frente a realidade em que se encontram inseridas.
- 1.2 As vagas do CRIAR SESC destinam-se, prioritariamente aos candidatos dependentes de trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, na categoria de baixa renda, ou seja, **que não ultrapasse o valor de 02 (dois) salários mínimos federais per capita, que se referem à renda mensal bruta¹ dividida pelo número de pessoas que compõem a família ou que residem no mesmo domicílio**, e público em geral, de acordo com a oferta de serviços.
- 1.3 A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento de todas as vagas, será realizada pelo responsável legal do candidato, a partir do preenchimento dos formulários e entrega da documentação exigida pela instituição, descrita no **ANEXO II**. Somente serão aceitas inscrições com a documentação completa exigida neste edital.
- 1.4 A candidatura no Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG será feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836, de 05/12/1967 e alterações, mediante o atendimento aos pré-requisitos, bem como o preenchimento e assinatura da Ficha de de Inscrição (**ANEXO I**); de documentos (**ANEXO II**); da Autodeclaração de Renda Bruta Familiar (**ANEXO III**); Declaração complementar de renda familiar (**ANEXO IV**); do Termo de Compromisso (**ANEXO V**); e da Autodeclaração de Residência (**ANEXO VI**), quando necessário.
- 1.5 Os candidatos com **renda familiar mensal bruta de até 02 (dois) salários mínimos federais per capita** vigentes à época da inscrição estarão inscritos no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) e terão direito, caso sejam selecionados e tenham efetuado a matrícula, à bolsa no projeto, garantida somente para o ano de 2025.
- 1.6 A responsabilidade pela entrega da documentação exigida no ato da inscrição será do responsável legal do candidato. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado imediatamente pela instituição.
- 1.7 Após a classificação dos interessados, considerando os critérios previstos neste Edital, a

¹ Considera-se **renda bruta** o somatório dos valores brutos de salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimento do mercado informal ou autônomo e rendimentos auferidos do patrimônio, registrado para cada membro do grupo familiar.

Instituição poderá realizar, a qualquer tempo, entrevistas e/ou visitas domiciliares, para a comprovação de todas as informações prestadas no ato de inscrição.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO NO PCG

2.1 O acesso às vagas do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG serão destinados, prioritariamente:

- I. Aos trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, seus dependentes, e estudantes da rede pública de educação básica, todos de baixa renda;
- II. Público em geral, de acordo com a oferta de serviços.

2.2 As vagas ofertadas serão preenchidas, preferencialmente, por alunos regularmente matriculados no Centro de Educação Sesc.

2.3 Para realizar a inscrição neste Processo Seletivo, o candidato deverá dispor dos seguintes requisitos:

- I. Ter entre 07 (sete) ou (completar essa idade até dia 31 de março de 2025) e 11 (onze) anos e 11 meses;
- II. Possuir renda familiar bruta de até 02 (dois) salários mínimos federais do ano vigente ao edital;
- III. Não possuir débitos com o SESC;
- IV. Estar devidamente matriculado no Ensino fundamental I (entre o 2º, 3º, 4º e 5º ANO) na rede pública de ensino;
- V. O candidato deverá ter frequência mínima anual de 75%;
- VI. O responsável legal deverá ter frequência mínima de 75% em reuniões do projeto;
- VII. Manter padrão de comportamento e conduta compatíveis com o previsto no Regimento Escolar e no Manual do Aluno;
- VIII. Em qualquer momento, o benefício poderá ser cancelado, perdendo o candidato o direito a ele, se constatada qualquer irregularidade na documentação, nas informações prestadas ou nos critérios de comportamento e conduta previstos no Regimento Escolar e no Manual do Aluno;
- IX. A documentação a ser apresentada pelo responsável legal e seu preenchimento são de sua inteira responsabilidade;
- X. Das vagas ofertadas, serão disponibilizadas 1 vaga (ano/série), para compor quadro de reserva, caso haja desistência após o término do processo ou cancelamento de matrícula.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Antes de efetuar a inscrição do PCG, o candidato deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga, uma vez que a inscrição corresponde ao conhecimento e à aceitação integral das normas que regem o Processo Seletivo para o preenchimento das vagas gratuitas do PCG definidas neste Edital;

3.2 A inscrição para o CRIAR SESC será presencial, devendo ser realizada pelo representante legal, que deverá portar a documentação necessária prevista neste Edital.

3.3 A inscrição deverá ser realizada na **Unidade do SESC LER Iracema** (Rua. Princesa Isabel, S/N), das 13h às 17h e das 18h às 22h.

3.4 No ato da inscrição, o responsável legal deverá apresentar todos os formulários (ANEXOS) devidamente preenchidos.

3.5 O responsável legal, deverá entregar uma declaração comprobatória do ano/série que o candidato está cursando, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Primeira Etapa - Inscrição

4.1.1. Consiste na entrega de todos os documentos.

4.2 Segunda Etapa - Análise Documental e Socioeconômica

4.2.1. A análise documental tem por objetivo aferir se o candidato possui o perfil especificado em Edital para concorrer à vaga conforme critérios estabelecidos no PCG – Programa de Comprometimento e Gratuidade (Decreto 6.632/2008), mediante verificação de documentação comprobatória e autodeclaração de renda bruta familiar.

4.2.2. Nesta etapa, poderão ser realizadas visitas domiciliares. Caso ocorram, será obrigatória a presença do candidato e do responsável legal, a fim de comprovar as informações fornecidas, o que será efetuado pela Comissão do PCG.

4.2.3. Uma vez verificado o preenchimento dos requisitos demonstrados na inscrição, por meio da análise dos formulários e documentos comprobatórios entregues, a seleção e classificação dos candidatos inscritos será realizada aplicando-se o **Índice Classificatório (IC)** em sentido crescente (do menor para o maior).

4.2.4. O Índice Classificatório será obtido mediante a aplicação da fórmula **IC = (RF x CS x M) ÷ GF**, onde:

- IC = Índice Classificatório
- RF = Renda Familiar (entende-se como renda familiar o somatório da renda individual bruta dos moradores do mesmo domicílio que o candidato)
- CS = Categoria na credencial Sesc como comerciante e/ou dependente de comerciante (não = 1; sim =0,5)
- M = Moradia (se própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada = 0,5)
- GF = Grupo Familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato).

4.2.5. A classificação dos candidatos a uma vaga gratuita obedecerá ao **menor valor** obtido no Índice Classificatório;

4.2.6. Se houver empate, a classificação obedecerá a melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- I. Menor renda familiar percapita;
- II. Ser pessoa com deficiência;
- III. Não possuir mais de um beneficiário na gratuidade no mesmo núcleo familiar.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 5.1 A relação dos candidatos classificados por ordem crescente de classificação pelo IC, e quando necessário considerados os critérios de desempate, e a lista definitiva com os candidatos matriculados serão divulgadas nos quadros de avisos da unidade do SESC LER Iracema, conforme o cronograma descrito neste Edital.
- 5.2 O acompanhamento das etapas do Processo Seletivo é de inteira responsabilidade do responsável legal do candidato.

6. DA INCLUSÃO NO PCG

- 6.1 A inclusão dos classificados é obrigatória e será realizada na respectiva unidade, mediante a assinatura, pelo responsável legal, do Termo de Compromisso do PCG (2025), Ficha de Matrícula (2025) e Contrato de Prestação de Serviços para as Atividades Educacionais (2025), que serão disponibilizados na Unidade.
- 6.2 O não comparecimento no prazo estabelecido para assinatura do Termo de Compromisso PCG e/ou documentos citados para o ano letivo de 2025, implicará na perda irrevogável da vaga, que será repassada ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas para o projeto.
- 6.3 A matrícula deverá ser realizada pelo pai/mãe do candidato ou responsável legal, ou ainda, por procurador constituído em instrumento público ou particular de procuração. O SESC Roraima não se responsabilizará por erros no preenchimento das informações cometidas pelo procurador ou responsável legal matriculado.
- 6.4 Caso ocorra, após a efetivação da matrícula, o não comparecimento da criança nas atividades, sem apresentação de justificativa, no prazo de 5 dias úteis, a matrícula será automaticamente cancelada, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da vaga requerida.

7. DA GRATUIDADE

- 7.1 O candidato classificado e convocado para efetivação da matrícula no CRIAR SESC recebe como benefícios: isenção de mensalidade, lanche e fardamento para frequência nas aulas. A entrega dos fardamentos aos candidatos contemplados será feita após o devido processo licitatório de compra, conforme Resolução Sesc 1.593/2024.
- 7.2 Excluem-se da gratuidade, taxas referentes à emissão de segunda via da Credencial Sesc.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo do CRIAR SESC definidas neste Edital e em outros comunicados a serem publicados.
- 8.2 O aluno deverá cumprir a carga horária obrigatória das atividades educacionais, frequentar as aulas semanalmente, isto é, de segunda a sexta-feira, no horário vespertino.
- 8.3 O candidato convocado para a realização de qualquer fase vinculada ao Processo Seletivo que não atender ao prazo estipulado pelo SESC Roraima, será considerado desistente,

sendo automaticamente excluído das próximas etapas.

- 8.4 Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independentemente da justificativa.
- 8.5 Os candidatos classificados comporão um banco de dados, válido para o período referente ao projeto, e serão convocados a assumir vagas que, porventura, surgirem durante o período do ano letivo de 2025.
- 8.6 O aluno que abandonar a atividade perderá a gratuidade, sem possibilidade de retorno posterior a essa condição.
- 8.7 Para comunicar a desistência da bolsa de estudos, o responsável legal deverá se dirigir a **Unidade do SESC LER Iracema** para formalizar o pedido.
- 8.8 O fardamento, deverá ser devolvidos em caso de desistência ou cancelamento da matrícula do CRIAR SESC.
- 8.9 A gratuidade oferecida neste edital terá vigência para o exercício de 2025, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.
- 8.10 O responsável pelo candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer da atividade.
- 8.11 Não haverá possibilidade de recurso do resultado publicado e os processos de solicitação de vaga indeferidos serão descartados.
- 8.12 Não será aceito qualquer documento após o período de inscrição.
- 8.13 Todos os ANEXOS publicados são partes integrantes deste Edital.
- 8.14 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção Regional do Sesc Roraima.

9. QUADRO DE VAGAS

- 9.1 Para o ano de 2025 serão disponibilizadas 50 (cinquenta) vagas beneficiadas pelo PCG, Programa Educação Complementar – CRIAR SESC, de acordo com o quadro detalhado abaixo:

UNIDADE	VAGAS		DIA/HORÁRIO DAS AULAS
SESC LER IRACEMA	2º ANO	10	Segunda a sexta-feira, das 14h às 17h.
	3º ANO	15	
	4º ANO	10	
	5º ANO	15	
Total de Vagas		50	



Fecomércio
Senac

10. CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO/HORÁRIO	DESCRIÇÃO
Publicação do Edital	15/01/2025	Portal SESC Roraima (sescrr.com.br).
Inscrições	15 a 20/01/2025 Das 13h às 17h e das 18h às 22h.	O responsável legal pelo candidato deverá entregar os documentos na Unidade do SESC LER Iracema, (Rua. Princesa Isabel, S/N, Centro, Iracema-RR).
Divulgação das inscrições homologadas	21/01/2025	A partir 18h.
Período de análise das inscrições	22 a 24/01/2025	Conforme itens 1.3 e 1.4.
Resultado final dos candidatos aprovados e divulgação da lista deespera	27/01/2025	Divulgação das listas a partir das 18h.
Período de matrícula	28 a 31/01/2025	A inclusão dos alunos contemplados no PCG será realizada conforme item 7 deste Edital.
Início das aulas	03/02/2025	Local das aulas: Unidade do SESC LER Iracema.

Iracema, 15 de Janeiro de 2025.

Lisiane Gasnner Carnetti

Diretora Regional do Sesc Roraima

(assinado na via original)

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome do Candidato:		Sexo:
Data de Nascimento:	Idade:	
Já participou do PCG antes?: () Sim () Não	É portador de alguma necessidade especial?: () Sim () Não Se sim, qual?: Físia/motora () Visual () Auditiva () Mental ()	
Ano/Série:	Turno: <input type="checkbox"/> Manhã <input type="checkbox"/> Tarde	
Nome da Mãe ou Responsável Legal:		
Nome do Pai ou Responsável Legal:		
Endereço: Rua/Av.:		Nº:
Ponto de Referência:		Complemento:
Bairro:	Cidade:	CEP:
Contatos	Cel. Pai ou Responsável:	Cel. Mãe ou Responsável:
Inscrição Realizada no dia:		
Assinatura do Responsável:		

□-----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO/RESPONSÁVEL

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR – CRIAR SESC
Inscrição realizada no dia: ____ / ____ / ____
Pelo funcionário(a): _____.

Iracema-RR, _____ de _____ de 2025.

ANEXO II – FICHA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome do Candidato:		Sexo:
Data de Nascimento:	Idade:	
Ano/Série:	Turno: <input type="checkbox"/> Manhã <input type="checkbox"/> Tarde	
Nome da Mãe ou Responsável legal:		
Nome do Pai ou Responsável legal:		
Endereço (Rua/Av.):		Nº:
Ponto de referência:		Complemento:
Bairro:	Cidade:	CEP:
Cel. Mãe ou Responsável:	Cel. Pai ou Responsável:	Fone Resid. /Outro

CHECK-LIST DE DOCUMENTOS – INSCRIÇÃO

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA (APRESENTAR ORIGINAIS E CÓPIAS)	
RG/ RNM do candidato.	()
CPF do candidato.	()
Uma foto 3x4 (Somente original).	()
Comprovante de endereço do domicílio onde reside o candidato atualizado, com data de emissão máxima de dois meses anteriores ao da inscrição.	()
Autodeclaração de Residência (somente quando o comprovante de endereço não estiver em nome do responsável legal).	()
Declaração Escolar do ano/série que está cursando.	()
Credencial SESC válida para o ano 2025 do candidato, se tiver.	()
Comprovante da inexistência de débitos no SESC.	()
Documento comprobatório em caso de pessoa com deficiência	()

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR (APRESENTAR ORIGINAIS E CÓPIAS)	
Autodeclaração de Renda Bruta Familiar e cópia de documentos que comprovem a renda.	()
Credencial SESC dos pais e/ou responsável legal atualizada ou válida para o ano 2025.	()

ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR

Eu, _____, portador do CPF n° _____, responsável legal do(a) menor _____, portador do CPF n° _____, nascido em ____/____/____, declaro e atesto que sua renda per capita familiar mensal não ultrapassa o valor de 2 (dois) salários mínimos federais, estando, assim, apto(a) a se candidatar/usufruir de uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) do Serviço Social do Comércio (Sesc), atendendo à condição de baixa renda. Moradia: Própria () Alugada () Cedida () Financiada ()

Quantas pessoas residem nessa moradia? _____

Quantas delas possuem algum tipo de renda? _____

Identifique no quadro abaixo as pessoas que têm renda:

Nome	Parentesco	Fonte da Renda	Renda Bruta
1.			R\$
2.			R\$
3.			R\$
4.			R\$
5.			R\$
6.			R\$
7.			R\$
8.			R\$
9.			R\$
10.			R\$
Totalizador de Renda Bruta Familiar R\$			

Declaro também que:

- a) Recebi do Sesc todas as informações necessárias para compreensão das condições que me habilitam a me inscrever, inclusive a definição de baixa renda, tendo conhecimento das Normas do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG).
- b) Devo informar ao Sesc caso a renda per capita familiar mensal ultrapasse 2 (dois) salários mínimos federais.
- c) Autorizo que o Serviço Social do Comércio (Sesc), em razão de minha participação no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), disponha dos meus dados, incluindo dados sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e os disponibilize às autoridades competentes para fins de prestação de contas, de acordo com a necessidade.
- d) Autorizo o uso da minha imagem e voz para fins de divulgação e publicidade das ações do Serviço Social do Comércio (Sesc), em caráter definitivo e gratuito, em fotos e filmagens.
- e) Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas são verdadeiras, para todos os efeitos legais cabíveis, nos termos do Art. 299 do Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848/1940.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do responsável

ANEXO IV

DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE RENDA FAMILIAR

Nome do Declarante:		
RG:	Órgão Expedidor:	UF:
CPF:	Data de Nascimento:	Naturalidade:
Endereço:		
Complemento:		Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
Contato:		
E-mail:		

Eu, acima identificado(a), declaro para os devidos que:

() NÃO EXERÇO qualquer tipo de atividade remunerada, formal ou informal, fixa ou temporária, onde me condiciono à situação de dependente financeiro de minha família.

() Exerço, como minha principal atividade econômica, a função de _____, onde obtenho como renda bruta mensal, o valor aproximado de R\$ _____.

() Recebo, mensalmente, Pensão Alimentícia no valor de R\$ _____, em meu nome ou em nome do meu dependente _____.

() Recebo, mensalmente, o benefício previdenciário* _____, no valor de R\$ _____.

*** Obrigatório mencionar o tipo de benefício recebido**

Exemplo de Benefícios Previdenciários:

- Aposentadoria por invalidez; Auxílio-Acidente; Aposentadoria por idade; Aposentadoria por tempo de contribuição; Aposentadoria especial; Salário-Maternidade; Pensão por morte; e Auxílio-Reclusão.

Autorizo o SESC Roraima a verificar as informações acima apresentadas e por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Declarante

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, responsável legal do

(a) menor _____, assumo os **seguintes**

compromissos:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades que tenham este controle.
2. Cumprir as normas regulamentares e regimentais da Instituição.
3. Comunicar à Coordenação do SESC LER Iracema quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
 - I. Doença, com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município e/ou estado;
 - III. Quando a renda bruta familiar per capita ultrapassar os 2 (dois) salários mínimos federais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula/vaga e período de carência de 1(um) ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis. Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável

Assinatura da Gerência Escolar

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, que resido no endereço _____.

Declaro, ainda, que estou ciente das previsões contidas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que trata da falsidade ideológica, caso as informações prestadas não sejam verdadeiras, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de deficiencies de direito, criar obrigações ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento for público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento for particular."

Por ser verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Declarante